

## TSE recebe representa  o contra coliga  o de Lula

Candidato a governador n o pode usar seu espa o de campanha no hor rio eleitoral gratuito para fazer propaganda em favor do candidato   reelei o presidencial Luiz In cio Lula da Silva. Isso   o que defende a Coliga  o estadual majorit ria Todos por Toda Santa Catarina, do candidato a governador Luiz Henrique da Silveira em representa  o encaminhada ao Tribunal Superior Eleitoral contra a coliga  o federal A For a do Povo, do candidato Lula.

A representa  o (RP 1.048) questiona propaganda eleitoral supostamente irregular, modalidade bloco, exibida na TV na sexta-feira (25/8), onde o candidato a governador Jos  Fritsch teria usado o espa o reservado para a divulga  o de propostas de seu plano de governo para veicular propaganda em favor do candidato a presidente Luiz In cio Lula da Silva.

A coliga  o ressalta que apesar de o candidato iniciar corretamente abordagem sobre sua inten o de manter estatizado o Banco do Estado de Santa Catarina (BESC), logo em seguida o narrador afirma que  ?Lula impediu que o BESC fosse privatizado ?.

Depois disso, a coliga  o argumenta que aparece o presidente Lula dizendo que  ?o meu governo tem cumprido todos os compromissos que assumiu com Santa Catarina. N o privatizamos o BESC (...) ?.

De acordo com a coliga  o Todos por Toda Santa Catarina, a propaganda atacada violaria a Resolu  o 22.261, do TSE, artigo 23, onde   vedada a utiliza  o do hor rio destinado   divulga  o das candidaturas proporcionais em benef cio das candidaturas majorit rias e vice-versa.

A coliga  o pede, liminarmente, que a propaganda n o seja mais veiculada, notificando-se a coliga  o majorit ria estadual e as geradoras de propaganda eleitoral gratuita de Santa Catarina a n o mais exibi-la.

No m rito, requer que seja determinada interrup  o da propaganda do candidato ao governo estadual, e que a coliga  o federal A For a do Povo seja condenada   perda de tempo equivalente   exibi  o irregular da propaganda do dia 25/08, bloco, exibida   s 13h.